



**PROJETO DE LEI Nº 129-E, DE 02/12/2021**  
**AUTÓGRAFO Nº 5.372 de 06/12/2021**

**LEI nº**

(De autoria do Poder Executivo)

***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais).***

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,  
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais) no orçamento vigente nas seguintes dotações:

(235) 01.04.10.12.361.0023.2045.3.1.90.11.00 .....R\$ 350.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Prof do Mag. Ensino Fundamental - FUNDEB

(241) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.90.11.00 .....R\$ 500.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal ADM – Ensino Básico – FUNDEB

(242) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.90.13.00 .....R\$ 10.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal ADM – Ensino Básico – FUNDEB

(243) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.90.16.00 .....R\$ 40.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal ADM – Ensino Básico – FUNDEB

(245) 01.04.10.12.361.0024.2048.3.1.91.13.00 .....R\$ 120.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-orçamentário

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal ADM – Ensino Básico – FUNDEB

(246) 01.04.10.12.361.0024.2314.3.3.90.30.00 .....R\$ 200.000,00

Fonte: 5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Manutenção do Fundeb

**TOTAL: .....R\$ 1.220.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais) referente a repasse de recursos para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no exercício de 2021.

**TOTAL: .....R\$ 1.220.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Aprovado na 71ª Sessão Extraordinária, de 06 de dezembro de 2021.**

**JULIO ANTONIO MARIANO**

Presidente

**THIAGO VIEIRA NUNES**

1º Vice-Presidente

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

2º Vice-Presidente

**ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA**

1º Secretário

**WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE**

2º Secretário